



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 23, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 658, DE 04 DE NOVEMBRO de 2020; considerando a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; considerando a PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 060/2020, de 14 de maio de 2020; PORTARIA UFERSA/GAB Nº 670, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020; e a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 38, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, e considerando a necessidade da garantia da continuidade do serviço público, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 25 de janeiro de 2021, os servidores docentes Ivanilson de Souza Maia e Rogério Taygra Vasconcelos Fernandes para comporem o Colegiado do curso de Engenharia de Pesca, do campus de Mossoró, enquanto Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, do referido curso.

Art. 2º Reconduzir, interinamente, a partir de 25 de janeiro de 2021, os membros abaixo especificados para comporem o Colegiado curso de Engenharia de Pesca, do campus de Mossoró, da maneira como segue:

I- Representantes docentes: Maria do Socorro Ribeiro Freire Nunes Cacho, Gustavo Henrique Gonzaga da Silva, Ambrósio Paula Bessa Júnior;

II-Representantes discentes: Janaína Honoria Ferreira e Hiza Maryelle Ferreira de Souza.

Art. 3º O colegiado do curso de Engenharia de Pesca, do campus de Mossoró, passa a contar com a seguinte composição:

I – Coordenador do Curso, que o presidirá: Ivanilson de Souza Maia;

II – Vice-Coordenador do Curso: Rogério Taygra Vasconcelos Fernandes;

III- Representantes docentes: Maria do Socorro Ribeiro Freire Nunes Cacho, Gustavo Henrique Gonzaga da Silva, Ambrósio Paula Bessa Júnior;

IV-Representantes discentes: Janaína Honoria Ferreira e Hiza Maryelle Ferreira de Souza.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 4º O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme PORTARIA UFERSA/GAB Nº 38, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 5º O mandato dos membros do colegiado do curso de Engenharia de Pesca, do campus de Mossoró, dispostos nos incisos III e IV do Parágrafo Único, do art. 3º supra, deverá se estender até 60 (sessenta) dias após o início do calendário acadêmico da graduação, referente ao semestre 2020.2, quando deverá ser realizada eleição para escolha dos novos membros para o colegiado.

Art. 6º Este ato entra em vigor nesta data.

Sueldes de Araújo
Pró-Reitor de Graduação